



CERTIFICAÇÃO (LEGAL) DAS CONTAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras do “**Município de Paços de Ferreira**”, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2008, (que evidencia um total de €158.930.820,33 e um total de fundos próprios de €104.927.143,38, incluindo um resultado líquido de €4.037.483,72), a Demonstração de resultados e a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Órgão Executivo a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Município, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. Excepto quanto às limitações descritas nos parágrafos n.º 7 a 11, o exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:



- a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Órgão Executivo, utilizadas na sua preparação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

RESERVAS

7. A auditoria externa das contas do Município iniciou-se no exercício de 2007, em cumprimento do disposto no *artigo 48º da Lei das Finanças Locais*. Contudo, dada a dimensão e em certos casos à antiguidade do activo imobilizado, não nos foi possível, até à data da presente certificação, efectuar todo o trabalho de validação do saldo inicial de 2007, pelo que não podemos formar uma opinião sobre o mesmo.
8. As amortizações do exercício contabilizadas em 2008 são de € 2.211.572,00. Não dispomos de elementos suficientes que nos permitam aferir a base de cálculo destas amortizações. Como tal, não podemos formar opinião sobre o valor destas amortizações.
9. A conta "2745 – Subsídios ao Investimento" evidencia no balanço o saldo de € 17.147.590,52. Esta conta deveria ser debitada anualmente, numa base sistemática, por contrapartida da conta "798 - Outros Proveitos e Ganhos Extraordinários". O montante do proveito a reconhecer anualmente deveria ser calculado na proporção das amortizações do imobilizado a que respeitam. A contabilidade não regista o proveito inerente a esta situação e não nos é possível apurar o respectivo montante.



10. No balanço a conta "Investimentos Financeiros – Partes de Capital" apresenta um saldo de €1.399.784,97. Dado não dispormos de elementos da totalidade das partes de capital, não podemos formar opinião sobre o valor adequado desta conta.
11. Os procedimentos de confirmação de saldos dos fornecedores e outros credores mediante consulta directa às respectivas entidades permitiu-nos confirmar o montante de €10.045.349,19. Contudo, para além do montante de saldos confirmados, foi-nos comunicado pelas respectivas entidades dívidas a fornecedores e outros credores no montante de € 7.990.422,64 as quais não estão relevadas na contabilidade. Segundo o Município quanto a € 7.381.530,03 trata-se de facturações indevidas, não reconhecidas, e o remanescente de € 608.892,61 respeita a facturas em processo de recepção e conferência.
Apuramos ainda que existem cerca de € 6.312.765,21 respeitantes a dívidas a fornecedores e outros credores não relevadas contabilisticamente, porque segundo a política do Município o passivo é apenas registado na contabilidade de acordo com o cronograma financeiro delineado com as respectivas entidades credoras, ou seja, são registadas na base de caixa.
Neste contexto, não podemos formar uma opinião sobre o montante das dívidas a fornecedores e outros credores.
12. Em 2008, por deliberação do Órgão Executivo, foi assumido pelo Município a restituição aos munícipes das despesas suportadas referentes a taxas e tarifas de ligação, inspecção, colocação de contadores e de construção de ramais, de acordo com as disponibilidades orçamentais e de tesouraria, estimadas em 4,5 milhões de euros, das quais já foram restituídas €115.467,59. Dado que nos termos do POCAL a contabilidade opera na base de acréscimo, estas dívidas constituem um passivo não relevado na contabilidade pelo montante estimado de € 4.384.532,41.
13. A conta "2739 – Outros acréscimos de custos" regista dívidas a fornecedores no montante de €880.257,99, devendo este valor ser reclassificado para as respectivas contas de fornecedores.
14. O Município não procedeu à especialização do exercício dos encargos com as férias e subsídios de férias a pagar aos funcionários em 2009, referentes ao ano de 2008, valor que estimamos em cerca de €732.000,00, pelo que o passivo encontra-se subavaliado e o resultado líquido do exercício encontra-se sobreavaliado por igual montante.



OPINIÃO

15. Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações descritas nos parágrafos n.º 7 a 11, bem como os efeitos das situações descritas nos parágrafos n.º 12 a 14, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do **“Município de Paços de Ferreira”** em 31 de Dezembro de 2008, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos instituídos no POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais).

Porto, 27 de Abril de 2009

António Anjos, F. Brandão & Associados - SROC

Representada por: Dr. António José dos Anjos (ROC n.º 633)



PARECER DO AUDITOR EXTERNO
SOBRE AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA
EXERCÍCIO DE 2008

1/2
Anjos

Exmos. Senhores Membros
Do Órgão Deliberativo
Do Município de Paços de Ferreira

1. Em cumprimento do artigo 48º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, "*António Anjos, F. Brandão & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas*" na qualidade de auditor externo do Município de Paços de Ferreira apresenta o Parecer sobre a execução orçamental, o balanço, a demonstração de resultados e anexos às demonstrações financeiras, que constituem os documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2008.

2. No decurso do exercício, acompanhamos com a periodicidade e a extensão que consideramos adequada, a actividade do Município através de contactos com representantes do Órgão Executivo, bem como por via de esclarecimentos e documentação obtida junto dos serviços.

Procedemos à verificação da regularidade dos livros, valores patrimoniais, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte, numa base de amostragem, através da análise das contas, dos princípios contabilísticos e critérios valorimétricos adoptados que lhe estão subjacentes.

3. No âmbito das nossas funções verificamos que:

3.1. Os documentos de execução orçamental, o balanço, a demonstração de resultados e anexos às demonstrações financeiras do Município, foram preparados de acordo com as disposições legais, devendo atender-se aos efeitos das situações descritas na certificação legal das contas;

3.2. O Relatório de Gestão é suficientemente esclarecedor da evolução da actividade e da situação do Município, evidenciando os aspectos mais significativos, devendo, de igual modo, atender-se aos efeitos das situações descritas na certificação legal das contas;



4/2

- 3.3. As contas do Município não incluem as contas consolidadas, dados os procedimentos contabilísticos para a consolidação dos balanços do Município e das Empresas Municipais não estarem definidos no POCAL.
4. Obtivemos declaração do Órgão Executivo, a qual, entre outros elementos e informações, atesta que estão registados todos os activos e todos os compromissos assumidos e todas as responsabilidades, reais ou contingentes, assim como todas as garantias prestadas a terceiros.
5. Decorrente da revisão legal das contas do Município emitimos a respectiva Certificação Legal das Contas, em anexo, a qual faz parte integrante deste parecer.

PARECER

6. Face ao exposto, em resultado do trabalho desenvolvido e tendo em conta os elementos e os documentos referidos nos pontos precedentes, considerando os efeitos das situações descritas na Certificação Legal das Contas, somos de parecer que a Assembleia Municipal aprove:
 - a) O Relatório de Gestão e Contas referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2008;
 - b) A proposta da aplicação do resultado líquido do exercício contida no Relatório de Gestão.

Porto, 27 de Abril de 2009


António Anjos, F. Brandão & Associados - SROC

Representada por: Dr. António José dos Anjos (ROC nº 633)



RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO DE INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA
DO MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA
DO EXERCÍCIO DE 2008

Ao:

ÓRGÃO DELIBERATIVO DO MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente relatório de informação sobre a situação económica e financeira do Município de Paços de Ferreira, reportada a 31 de Dezembro de 2008, é emitido nos termos e para os efeitos previstos na *alínea d) do artigo 48º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais)*.
- 1.2. A análise a que procedemos tem por base os documentos de execução orçamental, o Balanço e Demonstração de Resultados, reportados a 31 de Dezembro de 2008.

2. RESPONSABILIDADES

- 2.1. É da responsabilidade do Órgão Executivo Municipal a preparação e elaboração das demonstrações financeiras consubstanciadas nos referidos documentos de execução orçamental, no Balanço e Demonstração de Resultados, reportados a 31 de Dezembro de 2008.
- 2.2. A nossa responsabilidade consiste em analisar e apreciar de forma independente a informação financeira expressa nesses mesmos documentos com a finalidade de recolher informação sobre a situação económica e financeira do Município.



3. ANÁLISE ORÇAMENTAL

3.1. Execução Orçamental

3.1.1. Receita

O grau de execução orçamental da receita está reflectido na Tabela 1.

Tabela 1: Execução Orçamental da Receita

(valores em euros)

Rub	Designação	31 de Dezembro de 2008			
		Previsões Corrigidas	Receita Cobrada Líquida	Saldo	Grau de Exec. Orç. das Receitas
	Receitas Correntes	23.007.234,00 €	17.314.959,06 €	-5.692.274,94 €	75,26%
01	Impostos directos	9.080.000,00 €	6.303.423,25 €	-2.776.576,75 €	69,42%
02	Impostos indirectos	1.375.000,00 €	558.566,61 €	-816.433,39 €	40,62%
04	Taxas, multas e outras penalidades	1.215.000,00 €	556.462,83 €	-658.537,17 €	45,80%
05	Rendimentos da propriedade	90.000,00 €	64.512,63 €	-25.487,37 €	71,68%
06	Transferências correntes	7.692.234,00 €	7.233.442,99 €	-458.791,01 €	94,04%
07	Vendas de bens e serviços correntes	3.425.000,00 €	2.381.213,00 €	-1.043.787,00 €	69,52%
08	Outras receitas correntes	130.000,00 €	217.337,75 €	87.337,75 €	167,18%
	Receitas de Capital	25.824.034,00 €	17.717.658,43 €	-8.106.375,57 €	68,61%
09	Vendas de bens de investimento	5.855.000,00 €	4.980.303,60 €	-874.696,40 €	85,06%
10	Transferências de capital	16.189.034,00 €	9.218.532,85 €	-6.970.501,15 €	56,94%
12	Passivos financeiros	3.475.000,00 €	3.518.821,98 €	43.821,98 €	101,26%
13	Outras receitas de capital	305.000,00 €	0,00 €	-305.000,00 €	0,00%
	Outras Receitas	4.109,62 €	19.543,85 €	15.434,23 €	475,56%
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	4.109,62 €	19.543,85 €	15.434,23 €	475,56%
	Total Receitas	48.835.377,62 €	35.052.161,34 €	-13.783.216,28 €	71,78%

3.1.2. Despesa

Em termos de despesa, apresentam-se dois níveis de execução:

- O grau de execução efectivo das despesas, ou seja, o rácio entre os compromissos assumidos e as dotações corrigidas;
- O grau de execução orçamental das despesas, correspondente ao rácio entre as despesas pagas e as dotações corrigidas.

Esta metodologia permite comparar o grau de execução da despesa comprometida com o grau de execução da despesa paga, conforme se ilustra na Tabela 2.



Tabela 2: Execução Orçamental da Despesa

(valores em euros)

Rub	Designação	31 de Dezembro de 2008						
		Dotações Corrigidas	Compromissos Assumidos	Saldo	% Grau Exec. Efetiva	Despesa Paga	Saldo	% Grau Exec. Orç. Despesa
	Despesas Correntes	17.076.779,25	15.757.276,10	1.319.503,15	92,27%	14.035.391,39	3.041.387,86	82,19%
01	Despesas com o pessoal	6.388.450,00	6.183.528,33	204.921,67	96,79%	5.999.124,53	389.325,47	93,91%
02	Aquisição de bens e serviços	6.332.700,00	5.882.539,89	450.160,11	92,89%	4.761.999,60	1.570.700,40	75,20%
03	Juros e outros encargos	919.029,25	863.401,70	55.627,55	93,95%	799.350,87	119.678,38	86,98%
04	Transferências correntes	3.206.500,00	2.647.559,09	558.940,91	82,57%	2.297.033,27	909.466,73	71,64%
06	Outras despesas Correntes	230.100,00	180.247,09	49.852,91	78,33%	177.883,12	52.216,88	77,31%
	Despesas de Capital	31.758.598,37	28.532.395,69	3.226.202,68	89,84%	20.943.553,00	10.815.045,37	65,95%
07	Aquisição de bens e serviços	26.413.640,00	23.837.241,24	2.576.398,76	90,25%	17.095.685,87	9.317.954,13	64,72%
08	Transferências de capital	4.430.000,00	3.878.343,70	551.656,30	87,55%	3.031.056,38	1.398.943,62	68,42%
09	Activos Financeiros	140.000,00	77.845,00	62.155,00	55,60%	77.845,00	62.155,00	55,60%
10	Passivos Financeiros	774.958,37	738.965,75	35.992,62	95,36%	738.965,75	35.992,62	95,36%
	TOTAL	48.835.377,62	44.289.671,79	4.545.705,83	90,69%	34.978.944,39	13.856.433,23	71,63%

4. ANÁLISE ECONÓMICA

4.1. Análise da situação económica

4.1.1. Proveitos e Ganhos

Apresenta-se na Tabela 3 a estrutura dos proveitos e ganhos.

Tabela 3: Estrutura dos Proveitos e Ganhos

(valores de euros)

Estruturas dos Proveitos e Ganhos	31 de Dezembro de 2008	
	Valor	Percentagem
71 - Vendas e prestações de serviços	2.967.253,79	12,84%
72 - Impostos e taxas	7.174.324,52	31,06%
Variação da produção		0,00%
75 - Trabalhos para a própria entidade		0,00%
73 - Proveitos suplementares	29.330,76	0,13%
74 - Transferências e subsídios obtidos	9.942.116,45	43,04%
76 - Outros proveitos e ganhos operacionais		0,00%
78 - Proveitos e ganhos financeiros	71.965,75	0,31%
79 - Proveitos e ganhos extraordinários	2.916.013,34	12,62%
Proveitos Totais	23.101.004,61	100,00%

A estrutura dos proveitos e ganhos demonstra que 43,04% resultam de transferências e subsídios obtidos, onde assume relevo preponderante as transferências relativas aos fundos provenientes do orçamento do Estado.



As receitas próprias, medidas nas suas principais componentes representam o total de 43,90%, assim desagregado:

- Vendas e prestações de serviços: 12,84%
- Impostos e taxas: 31,06%

Os proveitos e ganhos extraordinários devem-se, essencialmente, a ganhos em imobilizações e a correcções relativas a exercícios anteriores.

4.1.2. Custos e Perdas

Apresenta-se na Tabela 4 a estrutura de custos e perdas.

Tabela 4: Estrutura dos Custos e Perdas

Estrutura dos Custos e Perdas	31 de Dezembro de 2008	
	Montante	Percentagem
61 - Custos das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas	28.707,84	0,15%
62 - Fornecimento e serviços externos	5.298.789,19	27,80%
64 - Custos com o pessoal	5.940.848,74	31,16%
63 - Transf. e subsídios correntes concedidos e prest. sociais	2.167.389,96	11,37%
66 - Amortizações do exercício	2.211.572,00	11,60%
67 - Provisões do exercício	6.670,37	0,03%
65 - Outros custos e perdas operacionais	138.453,88	0,73%
68 - Custos e perdas financeiras	779.246,60	4,09%
69 - Custos e perdas extraordinários	2.491.842,31	13,07%
Custos Totais	19.063.520,89	100,00%

Os fornecimentos e serviços externos (27,80%), os custos com o pessoal (31,16%), as amortizações do exercício (11,60%) e os custos e perdas extraordinárias (13,07%) são os que detêm um maior peso sobre a estrutura dos custos e perdas.

Os custos e perdas financeiros têm um peso na estrutura de custos e perdas de 4,09%.

Os custos e perdas extraordinários devem essencialmente a transferências de capital concedidas.



4.1.3. Resultados

Decorrente dos custos e perdas e dos proveitos e ganhos anteriormente descritos, o resultado do exercício é positivo e cifra-se em € 4.037.483,72.

Todavia, devem considerar-se as situações descritas na certificação legal das contas, no que respeita aos efeitos das mesmas na formulação do resultado líquido do exercício.

5. ANÁLISE FINANCEIRA

5.1. Análise da situação financeira

5.1.1. Dívidas de Terceiros

Apresenta-se na Tabela 5 as dívidas de terceiros.

Tabela 5: Dívidas de terceiros

(valores em euros)

Conta	Designação	31 de Dezembro de 2008
	Dívidas de terceiros - curto prazo	4.410.641,75
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	46.782,87
264	Administração autárquica	
262+263+267+268	Outros devedores	4.363.858,88
	Dívidas de terceiros - médio e longo prazos	0,00
	Total da dívida de terceiros	4.410.641,75

5.1.2. Dívidas a Terceiros

Apresenta-se na Tabela 6 as dívidas de terceiros.

Tabela 6: Dívidas a terceiros

(valores em euros)

Conta	Designação	31 de Dezembro de 2008
	Dívidas a terceiros de curto prazo	18 523 494,55
221	Fornecedores c/c	1 168 005,79
228	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	3 806 505,62
217	Clientes e Utenes c/ cauções	275 161,65
2611	Fornecedores de imobilizado c/c	2 663 731,33
24	Estado e outros entes públicos	96 932,30
262+263+267+268	Outros credores	1 392 528,97
223	Fornecedores por vendas a dinheiro	5 708,23
2618	Fornecedores Imobilizado - Facturas em recepção e conferência	9 114 922,66
	Dívidas a terceiros de médio longo prazo	17 448 390,74
2312	Dívidas a instituições de crédito	17 448 390,74
	Total da dívida a terceiros	35 971 885,29



5.2. Análise do endividamento

Tendo presente o instituído no Título IV da Lei das Finanças Locais, pela análise das contas e considerando os efeitos das situações descritas na certificação legal das contas, relativamente ao limite do endividamento líquido do Município e ao limite geral dos empréstimos do Município, verifica-se que:

- a) É excedido o limite previsto no nº 1 do artigo 37º da Lei das Finanças Locais;
- b) Não é excedido o limite previsto no nº 2 do artigo 39º da Lei das Finanças Locais;

Relativamente ao reequilíbrio financeiro, o Município verifica a situação descrita na alínea a) do nº 3 do artigo 41º da Lei das Finanças Locais.

Porto, 27 de Abril de 2009

António Anjos, F. Brandão & Associados – SROC

Representada por: Dr. António José dos Anjos (ROC nº 633)